



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo nº 1 - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2021 -TRE/PB
Processo SEI Nº 3095-05.2022.6.15.8000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, NOS EQUIPAMENTOS DOS GABINETES ODONTOLÓGICOS QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E A EMPRESA TECNODONT - NOSSA ARQUITETURA EIRELI - ME.

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, CEP 58.020-911, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Orçamento, **ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR**, brasileiro, casado, RG nº 950.531 – SSP/PB, CPF nº 436.901.064-00, designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **TECNODONT - NOSSA ARQUITETURA EIRELI - ME**, CNPJ nº 24.441.883/0001-33, estabelecida na Rua Gouveia de Barros, 214, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.100-030, fone: (81) 3221-1392, e-mail tecnodont@tecnodont.com.br, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por **RUI RODRIGUES CHAVES**, RG nº 2.123.871 - SSP/PE, CPF nº 290.381.074-87, designada **CONTRATADA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por fim promover acréscimos no objeto do Contrato nº 04/2021 – TRE/PB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1 - A partir da assinatura do presente termo aditivo, fica acrescido ao objeto do contrato original, os seguintes equipamentos:

a) 01 seladora modelo DBL 300, G3, 127V/220V da marca Sulpack;

b) 01 fotopolimerizador MARCA ULTRADENT, Valo Cordless;

c) 04 micromotores e 04 contra ângulos de baixa rotação, marca GNATUS, modelo DX INTRA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – Em razão do acréscimo, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação do serviço objeto do presente termo aditivo, o valor mensal de **R\$ 1.460,00 (mil quatrocentos e sessenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo foi reforçada a Nota de Empenho de nº 2022NE000070, através da Nota de Empenho nº 2022RO000437, em 02 de junho de 2022, ND 339039 e PTRES 167648.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 – O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 65, I, "b" da Lei nº 8.666/93 e foi celebrado de acordo com o contido no Processo nº 3095-05.2022.6.15.8000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato original.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 13 de junho de 2022.

ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO



Documento assinado eletronicamente por ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR em 15/06/2022, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

RUI RODRIGUES CHAVES
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente por RUI RODRIGUES CHAVES em 20/06/2022, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1283759** e o código CRC **39628C3C**.
